



PARECER Nº 1800, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA E DOS DIREITOS DAS MULHERES, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 194, DE 2022

De autoria da Deputada Erica Malunguinho o projeto de lei em epígrafe altera a redação da Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021, que consolida a legislação paulista relativa à proteção e defesa da mulher.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno Consolidado, a propositura esteve em pauta durante 5 (cinco) sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Dando prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos regimentais, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no § 1º do artigo 31 do regimento citado, que exarou parecer favorável à sua aprovação.

Na condição de relatora designada, compete-nos, em atendimento às determinações do § 17 do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta quanto ao seu aspecto de mérito.

Ao fazê-lo, verificamos que a alteração da Lei nº 17.431, de 14 de outubro de 2021 revela-se inoportuna, visto tratar-se de dispositivo legal aprovado por essa Casa, após amplo e profícuo debate.

Portanto, manifestamo-nos contrariamente à aprovação do Projeto de Lei nº 194, de 2022.

Fabiana Bolsonaro – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA FABIANA BOLSONARO,
CONTRÁRIO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/11/2025.

Dani Alonso – Presidente

André Bueno	Favorável ao voto da relatora
Dani Alonso	Favorável ao voto da relatora
Márcia Lia	Contrário ao voto da relatora
Ana Perugini	Contrário ao voto da relatora
Maria Lúcia Amary	Contrário ao voto da relatora
Edna Macedo	Favorável ao voto da relatora
Clarice Ganem	Contrário ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora